



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos - Presidente
- Desembargador Eleitoral Francisco Gladys Pontes - Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes
- Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral Rogério Feitosa Carvalho Mota - Substituto
- Procurador Samuel Miranda Arruda - Procurador Regional Eleitoral
- Diretor-Geral Pedro Bruno Trigueiro – Secretário

**PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe**

**PAUTA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 02/08/2024 – 9h**

**1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)**

**1. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N. 0600149-33.2024.6.06.0000 – PEDIDO DE VISTA EM SESSÃO DE 01.08.2024**

ORIGEM: GRANJEIRO/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÊDISON MARQUES FERNANDES

IMPETRANTES: LEONARDO ALEXANDRE MARQUES DE FREITAS, RAIMUNDO DUCLIEUX DE FREITAS

ADVOGADO: RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAÚJO - OAB CE45195-A

IMPETRADO: PARTIDO REPUBLICANOS – ÓRGÃO ESTADUAL

ADVOGADA: CLARA RACHEL FEITOSA PETROLA - OAB CE15946-A

ASSUNTO: Pedido de reconsideração em concessão de liminar em mandado de segurança.

**DECISÃO EM 01.08.2024:** Após o voto do Relator, pelo recebimento do pedido de reconsideração como agravo interno, a fim de negar-lhe provimento, mantendo a medida liminar concedida em todos os seus termos, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira.

**2. RECURSO ELEITORAL N. 0600013-55.2024.6.06.0123**

ORIGEM: CAUCAIA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL GLÉDISON MARQUES FERNANDES

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: PARTIDO UNIÃO BRASIL- MUNICIPAL - CE

ADVOGADA: CARLA LACERDA VIANA - OAB CE37380-A

RECORRIDOS: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB,  
JOSENILDO MOURA DE MENEZES

ADVOGADOS: CARLOS EDUARDO LIMA DE FREITAS - OAB CE17779, CARLOS  
JOSÉ FEITOSA SIEBRA NETO - OAB CE28196, FRANCISCO WELLINGTON DE  
CASTRO NETO - OAB CE32468

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença que julgou procedente o  
pedido de inclusão de filiação partidária de Josenildo Moura de Menezes na relação de  
filiados do PRTB de Caucaia.

**3 RECURSO ELEITORAL N. 0600009-17.2024.6.06.0091**

ORIGEM: TABULEIRO DO NORTE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO  
SILVEIRA

RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTAS - PP MUNICIPAL - CE

ADVOGADO: JOSÉ ALEXON MOREIRA DE FREITAS - OAB RN7144-A

RECORRIDOS(A): CLENILDA CHAVES APRÍGIO, RAIMUNDO DINARDO DA SILVA  
MAIA, PEDRO NOGUEIRA FERREIRA

ADVOGADO: YTALLO MESQUITA PINTO - OAB CE35268

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença que julgou improcedente  
representação por propaganda eleitoral antecipada.

**4.RECURSO ELEITORAL N. 0600038-29.2023.6.06.0115**

ORIGEM: SIGILOSO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FRANCISCO ÉRICO CARVALHO  
SILVEIRA

RECORRENTE: SIGILOSO

RECORRIDO: SIGILOSO

ADVOGADO: ANTÔNIO CLETO GOMES - OAB CE5864

ASSUNTO: SIGILOSO.

**5. RECURSO ELEITORAL N. 0600049-53.2024.6.06.0073**

ORIGEM: UBAJARA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO  
- PRB

ADVOGADOS: JEAN GARDÊNIO MAGALHÃES DE SIQUEIRA - OAB CE46790,  
ALFREDO JADER LOBO CAVALCANTE FILHO - OAB CE27926-A

RECORRIDO: ADECIO MUNIZ PAIVA FILHO

ADVOGADO(A): RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAÚJO - OAB CE45195-A,  
NATALIA UCHOA BRANDÃO - OAB CE30999-B

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença que julgou improcedente  
representação por propaganda eleitoral antecipada.

## **6. RECURSO ELEITORAL N. 0600013-88.2024.6.06.0015**

ORIGEM: ICÓ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ROGÉRIO FEITOSA CARVALHO MOTA

RECORRENTES: FABRÍCIO MOREIRA DA COSTA, MARCONIER CHAGAS MOTA

ADVOGADO: LUIZ ALVES DE FREITAS JÚNIOR - OAB CE22287-A -

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INTERESSADO: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB SP138436-A

ASSUNTO: Recurso eleitoral interposto em face de sentença que julgou procedente  
representação por propaganda eleitoral antecipada, condenando os recorrentes ao  
pagamento de multa.